PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de CORONEL SAPUCAIA
Trabalhando para o Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL Nº 1043/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

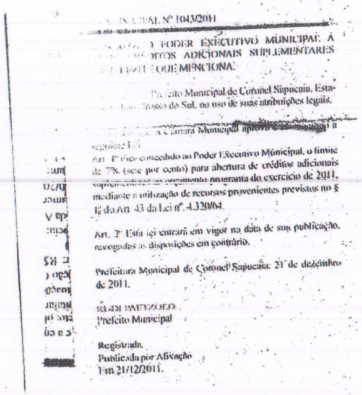
Art. 1º Fica concedido ao Poder Executivo Municipal, o limite de 7% (sete por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa do exercício de 2011, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 21 de dezembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 21/12/2011.



...AL Nº 1043/2011

...O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ...DITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ...E QUE MENCIONA.

...feito Municipal de Coronel Sapucaia, Esta... Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

...a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

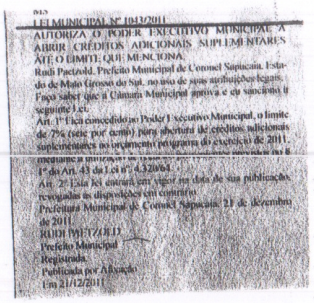
...Fica concedido ao Poder Executivo Município, o limite de 7% (sete por cento) para abertura de crédito adicionais suplementares ao orçamento programa do exercício de 2011, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 21 de dezembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicada por Afixação
Em 21/12/2011.



LEI MUNICIPAL Nº 1043/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

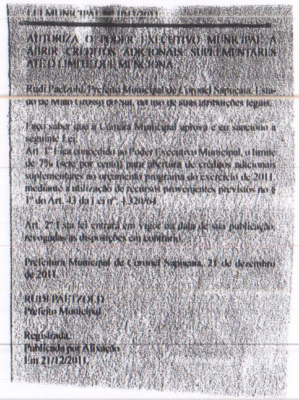
Art. 1º Fica concedido ao Poder Executivo Municipal, o limite de 7% (sete por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa do exercício de 2011, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 21 de dezembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicada por Afixação
Em 21/12/2011.



LEI MUNICIPAL Nº 1043/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Poder Executivo Municipal, o limite de 7% (sete por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa do exercício de 2011, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, 21 de dezembro de 2011.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrado,
Publicada por Afixação
Em 21/12/2011.